



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de material elétrico e eletrônico para manutenção da iluminação pública municipal – parte III.

1. Definição do objeto

1.1. Quais são as definições do objeto

Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para manutenção da iluminação pública do município de Bento Gonçalves – parte III.

1.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens comuns.

1.3. Quantitativos

Conforme Anexo I.

1.4. Registro de preço

Trata-se de Registro de Preços com quantidades mínimas e máximas conforme Anexo I.

1.5. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços praticados, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 9º do Decreto nº 11.462/2023.

1.6. Especificação do produto

Conforme Anexo I.

1.6.1 Características detalhadas do produto

A especificação detalhada de cada produto está na descrição do mesmo, no Anexo I.

2. Fundamentação da contratação

2.1. Justificativas da contratação

A aquisição de materiais elétricos e eletrônicos é indispensável para garantir a continuidade dos serviços de manutenção da iluminação pública do município. Tais componentes, por sua natureza, estão sujeitos à deterioração decorrente do uso contínuo, da exposição a intempéries e do término de sua vida útil, exigindo substituições periódicas ou instalação em novos pontos. A adequada iluminação das vias públicas é condição



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

essencial para a promoção da segurança viária e urbana, contribuindo significativamente para a redução de acidentes, a proteção de pedestres e motoristas, bem como para a prevenção da criminalidade, em conformidade com o interesse público.

2.2. Coleta de especificações

Foram utilizadas especificações dos materiais existentes no mercado, assim como catálogos de fabricantes.

2.3. Apresentação de certificação

Não será exigida apresentação de certificações.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A aquisição de materiais de qualidade se faz necessária para a manutenção do parque de iluminação pública, proporcionando maior visibilidade e segurança aos pedestres e condutores de veículos durante a noite; auxiliando, dessa forma, na prevenção da criminalidade e da violência nas ruas. A solução mais adequada para a presente situação é a realização de procedimento licitatório com registro de preços, que possibilita a aquisição futura e conforme a demanda, assegurando melhor gestão dos recursos públicos e atendimento contínuo às necessidades administrativas. A opção pela aquisição somente de materiais (ao invés de contratação de serviço completo) se justifica pelo fato de o município possuir equipe técnica própria para instalação e manutenção da rede de iluminação pública.

4. Requisitos da contratação

4.1. Marca / Fabricante/ Modelo

Será exigida a apresentação de marca e modelo.

4.2. Qualificações técnicas

Não será exigido atestado de capacidade técnico profissional.

4.2.1. Atestados de capacidade técnico-operacional

Não será exigido atestado de capacidade técnico operacional.

4.2.2. Qual a parcela de maior relevância, se for o caso

Não será exigido atestado de capacidade técnica profissional, portanto não há parcela de maior relevância.

4.2.3. Quais critérios objetivos de análise de conformidade?

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

4.3. Amostras/ Catálogo

Não será exigida a apresentação de amostra e/ou catálogo.

4.4. Permissão da subcontratação parcial do objeto

Não será permitida a subcontratação.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Prazo para entrega do objeto

O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho, expedido pela Secretaria solicitante.

5.1.1. Local de entrega do produto

O objeto da licitação deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30h às 11:00h / 13:00h às 16:30h, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas no empenho. As licitantes deverão agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do WhatsApp (54) 9 9221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega.

5.1.2. Forma de entrega do objeto

A entrega dos itens será em remessa fracionada, conforme solicitação da secretaria. As despesas com a entrega do material serão por conta do licitante.

5.2. Condições para recebimento do objeto

Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

5.2.1. Unidade responsável

As unidades responsáveis serão a Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana e o Almoxarifado Central.

5.3. Validade do objeto

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os mesmos deverão ser entregues com o maior prazo de validade possível no momento da solicitação.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

Não serão aceitos materiais que tiverem prazo de validade inferior a 50% do item no momento da entrega.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Garantia contratual

Não serão exigidas garantias contratuais, a não ser as previstas em Lei como, por exemplo, o Código de Defesa do Consumidor.

6.1.1. Fiscal do contrato ou servidor responsável

O recebimento dos produtos deverá ser realizado pelo Almoxarifado Central. Questionamentos relativos ao processo licitatório e dúvidas técnicas deverão ser encaminhados para o Setor Técnico da SEGIMU.

6.1.2. Secretaria / Órgão / Responsável

A gestão do processo administrativo ficará a cargo do secretário da Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana.

6.2. Sanções

As sanções serão definidas pelo Setor Jurídico na ocasião da elaboração do edital, devendo ser aplicadas conforme a Lei.

6.3. Multa

As multas serão definidas pelo Setor Jurídico na ocasião elaboração do edital, devendo ser aplicadas conforme a Lei caso a empresa deixe de atender as condições deste termo de referência.

6.4. Necessidade de contrato ou empenho

Somente empenho. Os produtos só poderão ser fornecidos após a emissão do empenho.

7. Critérios de medição e de pagamento

7.1. Forma de pagamento

Os pagamentos serão realizados após a entrega das mercadorias e emissão da Nota Fiscal, em até 30(trinta) dias. O número do empenho deverá constar na Nota Fiscal.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de julgamento



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

Menor valor por item.

8.2. Adjudicações do objeto

Por item.

9. Estimativas do valor da contratação

O valor estimado da contratação foi obtido através de pesquisa de mercado realizada na rede mundial de computadores, em sites de empresas especializadas. Complementarmente foram utilizados valores praticados em outros municípios, através da consulta a atas de registros de preços pelo Portal Nacional de Contratações Públicas. Para alguns materiais foi utilizado como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices Preços da Construção Civil – Tabela SINAPI ou ainda cotação pelo Banco de Preços. O valor total estimado é de R\$ 1.186.309,50.

10. Adequação orçamentária

10.1 Informar dotação orçamentária

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

Unidade: 002 - [Fundo Municipal de Iluminação Pública]

Referência de Dotação: 1901

33390300000000000000 - [Material de consumo]

17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

11. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

11.1 Garantia do objeto

Os produtos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, exceto o item que contiver a garantia específica descrita no final do item com um prazo maior.

12. Gestão

12.1.1. Secretaria / Órgão / Responsável

Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana.